

RECEBI O ORIGINAL

Em: 07/07/2023

Thiago M. A.hua



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA
FLORESTAL Nº 014/2023**

(Referente à ASV Nº 2013.8.2023.60172 - SINAFLOR)

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: Bemol S.A	CPF/CNPJ: 04.565.289/0001-47
Resp. Técnico: Pablo Roberto da Silva Ozório	Registro CREA: AM Nº 15832
ART Nº: AM20230360535	Chave de Acesso: b3A0D
Processo IPAAM nº: 018289/2022-94	SINAFLOR: 21319201

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: Bemol S.A	Localização: Av. Torquato Tapajós, nº 8251, Tarumã, Manaus-AM
Município: Manaus-AM	Proprietário: Bemol S.A
CPF/CNPJ: 04.565.289/0001-47	Área de Útil (a ser construída): 1,6163 ha
Área Total do Empreendimento: 10,6275 ha	Área a ser Suprimida: 3,6728 ha
Área de Preservação Permanente: Não se aplica	

3. OBSERVAÇÕES

Essa autorização está sendo concedida com base na vistoria realizada no dia 05/05/2023 e análise técnica dos documentos constante nos autos, na coordenada geográfica P1 03°0'21,00"S e 60°2'14,00"W.

4. VOLUME ESTIMADO PARA ASV APROVADO NO INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADO:

70,4711 st de madeira em lenha.

5. MATÉRIAS-PRIMAS (MADEIRA EM TORA) AUTORIZADAS/ VOLUME AUTORIZADO (st)

Espécies	Nome Científico	Volume (st)	Produto
Diversas	NT	67,565	Lenha

Prazo de Validade: 90 dias

Manaus-AM, 07 JUL 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta AUMPF implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente;
- Esta Autorização não contém emendas ou rasuras;
- Cópia desta Autorização deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico;

RESTRICÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO – Nº 014/2023

1. Esta Autorização está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo nº **018289/2022-94** e na vistoria técnica realizada na área do empreendimento.
2. Esta Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF não permite a construção de estradas e pátios;
3. Este documento autoriza somente a utilização das espécies e volumetria listadas na **Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF**, sendo vedada a exploração de novas árvores da área da ASV;
4. Esta AUMPF autoriza a emissão de Documento de Origem Florestal – DOF e Notas-fiscais para o transporte da matéria prima florestal.
5. Proteger a fauna, conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 e Lei nº 12.651/2012
6. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);
7. Apresentar relatório de atividades no prazo de 60 (sessenta) dias após o vencimento desta AUMPF;
8. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo;
9. A empresa que receberá a doação da lenha deve estar com pátio homologado junto ao sistema Documento de Origem Florestal – DOF;
10. A detentora desta AUMPF deve encaminhar a este OEMA o Documento de Origem Florestal - DOF de doação da lenha;

11/07/2023